

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2000

Altera dispositivos da Resolução 002, de 06 de fevereiro de 1997.

A Presidenta da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 5º, caput, da Resolução 002, de 06 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A carreira é composta dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Auxiliar Administrativo, Técnico de Administração e Técnico de Contabilidade, respectivamente de grau fundamental (4ª série do ensino fundamental), básico (8ª série do ensino fundamental) e médio.”

Art. 2º. O Anexo I da Resolução 002, de 06 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Denominação	Classe	Padrão	Jornada Semanal	Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais	I a III	1 a 9	40 horas	03
Vigilante	I a III	1 a 9	40 horas	02
Auxiliar Administrativo	I a III	1 a 9	40 horas	03
Técnico de Administração	I a III	1 a 9	40 horas	02
Técnico de Contabilidade	I a III	1 a 9	40 horas	01”

Art. 3º. O Anexo II da Resolução 002, de 27 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

**CLASSES E PADRÕES DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO – R\$
Auxiliar de Serviços Gerais/Vigilante	I	1	R\$ 139,63
		2	R\$ 149,35
		3	R\$ 160,27
	II	4	R\$ 171,20
		5	R\$ 183,34
		6	R\$ 195,48
	III	7	R\$ 210,05
		8	R\$ 224,62
		9	R\$ 240,41
Auxiliar Administrativo	I	1	R\$ 256,20
		2	R\$ 274,41
		3	R\$ 293,83
	II	4	R\$ 313,26
		5	R\$ 336,33
		6	R\$ 359,40
		7	R\$ 384,90
		8	R\$ 411,61
		9	R\$ 440,75
Técnico de Administração/Técnico de Contabilidade	I	1	R\$ 471,11
		2	R\$ 503,89
		3	R\$ 539,10
	II	4	R\$ 576,74
		5	R\$ 616,82
		6	R\$ 660,52
	III	7	R\$ 706,88
		8	R\$ 756,45
		9	R\$ 808,66

Art. 4º. O Anexo III da Resolução 002, de 27 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos e atribuições:

“ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATRIBUIÇÕES

- VIGILANTE

- realizar serviços de vigilância interna e externa do edifício-sede da Câmara Municipal;
- zelar pela integridade dos bens móveis existentes nas dependências da Câmara;
- realizar rondas periódicas nas proximidades do edifício-sede da Câmara

Qualificação exigida: conclusão da 4ª série do ensino fundamental.

- TÉCNICO DE CONTABILIDADE

- promover o registro das receitas e a contabilização das despesas da Câmara Municipal;
- promover a coleta, apuração, seleção e cálculo de dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios e propostas orçamentárias;
- promover o registro da execução orçamentária da Câmara Municipal;
- elaborar balancetes mensais de receita e despesa, observadas as normas legais pertinentes, especialmente a Lei 4.320, de 17.03.1964;
- elaborar balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e demais quadros demonstrativos previstos na Lei 4.320, de 17.03.1964;
- organizar a prestação de contas da Câmara Municipal, atendidas as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- elaborar quadros e demonstrativos de despesa, inclusive de pessoal, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- responsabilizar-se tecnicamente pela execução do serviço de contabilidade e pela elaboração dos quadros, balancetes e balanços integrantes da prestação de contas da Câmara Municipal

Qualificação exigida: conclusão de curso de nível técnico, na especialidade Técnico em Contabilidade, e registro, há pelo menos 01 (um) ano, no Conselho Regional de Contabilidade.”

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2.000.

VEREADORA MARIA ALICE
Presidente

VEREADOR ALÉCIO MUNDIM
Vice-Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS
1º Secretário

VEREADOR LEONARDO MAGELA
2º Secretário